



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN-PI  
Fls. 19  
PAD nº 356/2024  
Servidor

## Decisão Coren-PI Nº 56, de 06 de maio de 2024

Dispõe sobre a homologação do Termo de Ajuste de Conduta.

A Câmara de Ética do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências regimentais conferidas na Resolução nº 706/2022 e da Portaria Coren-PI n.º 001 de 03 de janeiro de 2024, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1.973;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 706/2022 do Conselho Federal de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 564/2017 do Conselho Federal de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo de Denúncia nº 356/2024, em desfavor do Enfermeiro Dr. Jairo Edielson Rodrigues Barbosa de Sousa Coren-PI nº 296.916-ENF, por propagação de vídeo em mídias sociais sobre ensinar os profissionais a esquecerem seu Coren e ativarem seu CNPJ; e

**CONSIDERANDO** o Termo de Ajuste de Conduta, aprovado pela Câmara de Ética, realizada em 06 de maio de 2024.

### DECIDE:

**Art. 1º** -Homologar o Termo de Ajuste de Conduta, em conformidade com o § 4º do artigo 25 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem.

**Art. 2º** -Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina-PI, 06 de maio de 2024.

*Deusa Helena de A. Machado*  
Dra. Deusa Helena de A. Machado  
Coren-PI nº 264.042-ENF  
Coordenadora da Câmara de Ética

*Silvia Alcântara Vasconcelos*  
Dra. Silvia Alcântara Vasconcelos  
Coren-PI nº 206.428-ENF  
Conselheira Membro da Câmara de Ética